



LEI N.º. 425/2009

Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação Grupo Bahia de Capoeira.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Grupo Bahia de Capoeira, sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º. 32.381.337/0001-82, com foro e sede neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 15 de maio de 2009.

Marcos Antônio da Silva Toledo

Prefeito

Autora: Vereadora Dra. Ivete Martins Bohrer Kabouk